

**QUADRO CONTROLE DE HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS 04/2020-SEDUC/CELOS**

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 12 SALAS DE AULA - LOCALIDADE MALOCA**

**DATA: 19/06/2020 ÀS 9H00**

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO	CCS	TM IND	FCS	COPAGEL	CONSD	VAP	ÁGUIA	SUASSUNA
CRC - Cadastro de Fomecedores de Aracati (até 16/06/2020)	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Validade dos documentos apresentados para o CRC	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Certidão Negativa de Tributos Municipais - SEFIN Aracati	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Comprovação de endereço com fotos	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
<b>III- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>								
a) Registro ou inscrição junto ao CREA-CE - da licitante	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
a.1 dos responsáveis técnicos	NÃO	OK	OK	OK	OK	OK	NÃO	OK
b) Comprovação de capacidade técnico operacional da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; que conste a empresa licitante como contratada, acompanhados de Certidões de Acervo Técnico ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT), emitidas pelo Conselho de fiscalização profissional competente, em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, comprovando que a empresa licitante, na condição de contratada, já executou satisfatoriamente, obras e serviços de características técnicas semelhantes ou superiores aos discriminados a seguir: (Acórdão no 2326/2019- Plenário do TCU). - construção de edificação em estrutura de concreto armado, alvenaria de tijolo, coberta em telhas cerâmicas e instalações prediais com área de construção de no mínimo 750m2.	OK	NÃO	NÃO LAUDO	OK	OK	OK	OK	NÃO
c) Comprovação de capacidade técnico profissional da licitante , através de Atestado Técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente – CREA ou CAU, que comprove que a licitante possui em seu quadro permanente, profissional que tenha executado obra e serviços semelhantes com o objeto ora licitado, com as seguintes características ou superior: - construção de edificação em estrutura de concreto armado, alvenaria de tijolo, coberta em telhas cerâmicas e instalações prediais.	OK	OK	NÃO LAUDO	OK	OK	OK	OK	OK
<b>IV- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA</b>								
Comprovação de Caução de Garantia de Participação, no valor de R\$ 20.600,00	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Declaração que não emprega menor	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Declaração de enquadramento em ME ou EPP	0	0	-	-	OK	0	OK	-
<b>HABILITADO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>

Aracati-CE, 23 de junho de 2020

*Cíntia Magalhães Almeida*  
Cíntia Magalhães Almeida

Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

*1434*  
*P.*



PARECER DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 04/2020 - SEDUC/CELOS

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 12 SALAS DE AULA NA LOCALIDADE DE MALOCA

- EMPRESAS HABILITADAS – por cumprimento das exigências editalícias:

1. COPAGEL EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 16.731.373/0001-72,
2. CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA – EPP – CNPJ Nº 08.728.600/0001-82,
3. VAP CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 00.565.011/0001-19,

- EMPRESAS INABILITADAS – por descumprimento de exigência(s) editalícia(s):

4. CCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 63.293.021/0001-62 – item 4.1.III.a;

a) Registro ou inscrição com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na sede da empresa licitante, da licitante e de seus respectivos responsáveis técnicos;

- Não apresentou o registro ou inscrição dos responsáveis técnicos;

5. TM INDUSTRIAL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 32.885.450/0001-03 – item 4.1.III.b;

b) Comprovação de capacidade técnico operacional da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; que conste a empresa licitante como contratada, acompanhados de Certidões de Acervo Técnico ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT), emitidas pelo Conselho de fiscalização profissional competente, em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, comprovando que a empresa licitante, na condição de contratada, já executou satisfatoriamente, obras e serviços de características técnicas semelhantes ou superiores aos discriminados a seguir: (Acórdão no 2326/2019- Plenário do TCU);

- Não apresentou a quantidade mínima exigida;

6. FCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 08.578.564/0001-18 – itens 4.1.III.b e 4.1.III.c,

b) Comprovação de capacidade técnico operacional da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; que conste a empresa licitante como contratada, acompanhados de Certidões de Acervo Técnico ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT), emitidas pelo Conselho de fiscalização profissional competente, em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, comprovando que a empresa licitante, na condição de contratada, já executou satisfatoriamente, obras e serviços de características técnicas semelhantes ou superiores aos discriminados a seguir: (Acórdão nº 2326/2019- Plenário do TCU).

- construção de edificação em estrutura de concreto armado, alvenaria de tijolo, coberta em telhas cerâmicas e instalações prediais, com área de construção de no mínimo 750,00m<sup>2</sup> (setecentos e cinquenta metros quadrados).

- NÃO APRESENTOU UM LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO;

c) Comprovação de capacidade técnico profissional da licitante, através de Atestado Técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente – CREA ou CAU, que comprove que a licitante possui em seu quadro permanente, profissional que tenha executado obra e serviços semelhantes com o objeto ora licitado, com as seguintes características ou superior:

- construção de edificação em estrutura de concreto armado, alvenaria de tijolo, coberta em telhas cerâmicas e instalações prediais.



1433  
G.



PREFEITURA DO  
**ARACATI**

AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

- NÃO APRESENTOU UM LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO;

7. ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 12.049.385/0001-60 – item 4.1.III.a;

a) Registro ou inscrição com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na sede da empresa licitante, da licitante e de seus respectivos responsáveis técnicos;

- Não apresentou o registro ou inscrição dos responsáveis técnicos;

8. CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS – CNPJ Nº 04.441.785/0001-99 – item 4.1.III.b

b) Comprovação de capacidade técnico operacional da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; que conste a empresa licitante como contratada, acompanhados de Certidões de Acervo Técnico ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT), emitidas pelo Conselho de fiscalização profissional competente, em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, comprovando que a empresa licitante, na condição de contratada, já executou satisfatoriamente, obras e serviços de características técnicas semelhantes ou superiores aos discriminados a seguir: (Acórdão no 2326/2019- Plenário do TCU);

- Não apresentou a quantidade mínima exigida;

Aracati - CE, 25 de junho de 2020.

*Cíntia Magalhães Almeida*

Presidente – Cíntia Magalhães Almeida

*Ivonilson Lima da Silva*

Membro – Ivonilson Lima da Silva

*Ciara Cristiana Lima Maia*

Membro – Ciara Cristiana Lima Maia